



## RETIFICAÇÃO 02

### AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 07/2017

O Município de **SÃO JOÃO BATISTA**, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação ao Edital de Processo Seletivo nº 07/2017, publicado em dia 12 de maio de 2017, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital:

**1.1 – Corrige as informações em relação à pontuação de cada 10 horas de cursos de aperfeiçoamento, definido no Item 5.3.1 “B” do Edital, onde o correto são 0,10 pontos a cada 10 horas concluídas:**

**Onde se lê:**

**5.3.1** A Prova de Títulos e Tempo de Serviço, de caráter classificatório, será aplicada somente aos cargos definidos com o tipo de prova “T” e será composta pela avaliação dos diplomas e/ou certificados, sendo atribuídos pontos, como segue especificado:

Item	PROVA DE TÍTULOS		
	FORMAÇÃO	Pontos por Título	Pontuação Máxima
(...)			
<b>B</b>	Cursos de aperfeiçoamento na área de Educação, realizados entre Janeiro de 2014 a dezembro de 2016	0,05 para cada 10 horas concluídas. <b>O limite de horas a ser validado é de até 200hrs</b>	2,00

**Leia-se:**

**5.3.1** A Prova de Títulos e Tempo de Serviço, de caráter classificatório, será aplicada somente aos cargos definidos com o tipo de prova “T” e será composta pela avaliação dos diplomas e/ou certificados, sendo atribuídos pontos, como segue especificado

Item	PROVA DE TÍTULOS		
	FORMAÇÃO	Pontos por Título	Pontuação Máxima
(...)			
<b>B</b>	Cursos de aperfeiçoamento na área de Educação, realizados entre Janeiro de 2014 a dezembro de 2016	0,10 para cada 10 horas concluídas. <b>O limite de horas a ser validado é de até 200hrs</b>	2,00

**1.2 - Os demais itens do Edital seguem inalterados.**

São João Batista/SC, 12 de junho de 2017.

**DANIEL NETTO CANDIDO**  
Prefeito do Município de São João Batista